PRIMEIRO TRIBUNAL DE ALÇADA CIVIL

Presidente: Juiz Maurício Ferreira Leite
Pátio do Colégio, 73, CEP 01016-040, Fone: 3292-4900
www.ptac.sp.gov.br

ATOS DA PRESIDÊNCIA

TRANSFERINDO **MARCIA APARECIDA CRUZ**, R.G. 10.416.919, Escrevente Técnico Judiciário, efetivo, do SQC-III do Quadro da Secretaria do Primeiro Tribunal de Alçada Civil, em caráter definitivo, para o SQC-III do Quadro da Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, mediante permuta com **EVELISE PAFFETTI**, R.G. 21.359.836-X, Escrevente Técnico Judiciário, efetivo, nos termos do decidido no Processo Administrativo n.º 8589.

D.T.S. - Administração do Pessoal

Despacho de 23.12.2003

PRORROGANDO, nos termos do artigo 52, parágrafo 1º da Lei nº 10.261/68, o prazo para posse do servidor **PAULO SERGIO TORRES BISCAIA DOS SANTOS**, RG nº 19.139.562, no cargo de Auxiliar Judiciário Encarregado, em comissão.

D.T.S. - Administração do Pessoal

Autorizando a prorrogação do afastamento, junto ao Tribunal de Alçada Criminal do Estado de São Paulo, até 31.12.2004, dos servidores **FABIO GALEZA DA SILVA**, RG 17.876.160-6, e **MARCELO SAFRAID**, R.G. 4.200.961-0, Escreventes Técnicos Judiciários, efetivos, com prejuízo dos vencimentos e sem o das demais vantagens dos cargos.

D.T.S. - Administração do Pessoal

O PRESIDENTE DO PRIMEIRO TRIBUNAL DE ALÇADA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO, JUIZ MAURÍCIO FERREIRA LEITE, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** alterar, em parte a Portaria nº 047/99 de 12/03/99, que concedeu APOSENTADORIA, à Sra. **VERA LUCIA DA SILVA SANTOS**, R.G. nº 17.155.727, Auxiliar Judiciário I, função-atividade, Padrão 1-E da Escala de Vencimentos Nível Elementar, Tabela I, a partir de 02/03/1999, nos termos dos artigos 222, inciso I e 223 da Lei nº 10.261/68, artigo 126, inciso I da Constituição Estadual de 05/10/89, publicado no D.O.E. a 6 e artigo 40, parágrafo 1º, inciso I e artigo 201, parágrafo 9º da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98 e Lei Complementar nº 269/81, para fazer constar que os valores dos proventos, estabelecidos pela Lei Complementar nº 715/93, passam a ser os seguintes: Padrão 1-E, da Escala de Vencimentos Nível Elementar, Tabela I; Gratificação Fixa; Gratificação Extra; Gratificação Judiciária Incorporada - no cargo de Auxiliar Judiciário Encarregado - 100% (cem por cento) de 173% (cento e setenta e três por cento) sobre duas vezes o valor da Referência 12 da Escala de Vencimentos Comissão, Tabela I, Lei Complementar nº 406/85; Gratificação de Representação Incorporada no cargo de Auxiliar Judiciário I - 60% (sessenta por cento) de 28,16% (vinte e oito inteiros e dezesseis centésimos por cento), equivalente a 16,89% (dezesseis inteiros e oitenta e nove centésimos por cento) sobre duas vezes o valor da Referência 11 da Escala de Vencimentos Comissão, Tabela I, Lei Complementar nº 813/96; Adicional por Tempo de Serviço - 20% (vinte por cento); Adicional por Tempo de Serviço sobre Gratificação de Representação Incorporada - 20% (vinte por cento); Reciprocidade da Repercussão - Inteiros Vencimentos sem Sexta-Parte - Procedimento Administrativo nº 2719; Artigo 133 da Constituição Estadual - 5/10 (cinco décimos) da diferença dos vencimentos do cargo de Auxiliar Judiciário I, Padrão 1-E, Escala de Vencimentos Nível Elementar, Tabela I, para o cargo de Auxiliar Judiciário Encarregado, Referência 4, Escala de Vencimentos Comissão, Tabela I; Vantagem Pessoal Administrativa - Procedimento Administrativo nº 3642.

Esta portaria prevalece sobre a expedida em 16/05/2000.

D.T.S. Contagem de Tempo e Arquivo.

SEÇÃO I

COMUNICAÇÕES DIVERSAS

PRIMEIRO TRIBUNAL DE ALÇADA CIVIL

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS VIA INTERNET

Através da opção informações judiciais

O site www.ptac.sp.gov.br. fornece

NOVO

- Acórdãos (1999 a 2002)
- Andamento processual
- Regimento interno
- Súmulas
- Histórico
- Composição
- Competência
- Julgamentos
- Editais
- CEPES – Centro de Estudos e Pesquisas

ATA DA SESSÃO SOLENE REALIZADA NO DIA 30 DE OUTUBRO DE 2003, ÀS 16:00 HORAS, EM HOMENAGEM AOS EXCELENTÍSSIMOS SENHORES JUÍZES MAURÍCIO FERREIRA LEITE, PRESIDENTE E OSCARLINO MOELLER, VICE-PRESIDENTE.

Presidente: Exmo. Sr. Juiz **MAURÍCIO FERREIRA LEITE**

Vice-Presidente: Exmo. Sr. Juiz **OSCARLINO MOELLER**

Secretário-Diretor Geral: Bel. **ROGÉRIO CARVALHO PINTO GUEDES**

Às dezesseis horas, com a presença dos Exmos. Srs. Juízes deste Tribunal, foi aberta a Sessão Solene pelo Exmo. Sr. Juiz **MAURÍCIO FERREIRA LEITE**, Presidente desta Corte, para homenagear os Exmos. Srs. Juízes **MAURÍCIO FERREIRA LEITE e OSCARLINO MOELLER,** recentemente eleitos e empossados nos cargos de Presidente e Vice-Presidente, respectivamente.

A solenidade contou com a presença das seguintes autoridades, Exmos. Srs.: Desembargador Sergio Augusto Nigro Conceição, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo; Doutor José Jesus Cazetta Júnior, Secretário Adjunto da Justiça e da Defesa da Cidadania do Estado de São Paulo, por si e representando o Exmo. Sr. Doutor Geraldo José Rodrigues Alckmin Filho, Governador do Estado de São Paulo; Desembargador Luiz Elias Tâmbara, Corregedor Geral da Justiça do Estado de São Paulo; Desembargador Álvaro Lazzarini, Corregedor Regional e Vice-Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de São Paulo, por si e representando o Exmo. Sr. Desembargador José Mário Antonio Cardinale, Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de São Paulo; Desembargador Roberto Antonio Vallim Bellochi, 4º Vice-Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo; Doutor Luiz Antonio Guimarães Marrey, Procurador Geral de Justiça do Estado de São Paulo; Desembargador Federal Andre Nekatschalow, representando a Exma. Sra. Desembargadora Federal Anna Maria Pimentel, Presidente do Tribunal Regional Federal da 3ª Região; Doutor José do Carmo Mendes Júnior, Procurador Geral do Estado Adjunto, representando o Exmo. Sr. Doutor Elival da Silva Ramos, Procurador Geral do Estado de São Paulo; Juiz Renato Sandreschi Sartorelli, Presidente do Segundo Tribunal de Alçada Civil do Estado de São Paulo; Juiz Coronel PM Avivaldi Nogueira Júnior, Presidente do Tribunal de Justiça Militar do Estado de São Paulo; Juiz Eduardo Pereira Santos, Vice-Presidente do Tribunal de Alçada Criminal do Estado de São Paulo, por si e representando o Exmo. Sr. Juiz José Renato Nalini, Presidente do Tribunal de Alçada Criminal do Estado de São Paulo; Juiz Josué Deininguer Duarte Medeiros, Presidente do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná; Coronel PM Fernando Pereira, Subcomandante Geral da Polícia Militar do Estado de São Paulo, por si e representando o Exmo. Sr. Coronel PM Alberto Silveira Rodrigues, Comandante Geral da Polícia Militar do Estado de São Paulo; Juiz Coronel PM Ubirajara Almeida Gaspar, Vice-Presidente do Tribunal de Justiça Militar do Estado de São Paulo; Juiz José Roberto Carolino, representando a Exma. Sra. Juíza Maria Aparecida Pellegrina, Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região; Desembargador Osvaldo Caron, ex-Presidente do Primeiro Tribunal de Alçada Civil; Desembargador Regis de Castilho Barbosa, ex-Presidente do Primeiro Tribunal de Alçada Civil; Desembargador Mário Álvares Lobo, ex-Presidente do Primeiro Tribunal de Alçada Civil; Desembargador Hélio Quaglia Barbosa; Desembargador Wilson de Toledo Silva; Desembargador Sebastião Luiz Amorim; Desembargador Antonio Carlos Malheiros, Membro Fundador, Patrono e Titular da Academia Paulista de Magistrados; Desembargador José Roberto dos Santos Bedaque; Desembargador Luiz Antonio de Godoy; Desembargador Armindo Freire Mármora; Desembargador Luiz Antonio Morato de Andrade; Desembargador Samuel Alves de Melo Júnior; Desembargador Joaquim Rebouças de Carvalho Sobrinho, ex-Presidente do Primeiro Tribunal de Alçada Civil; Desembargador Paulo Bonito Júnior, ex-Presidente do Primeiro Tribunal de Alçada Civil; Desembargador Cornélio Vieira de Moraes; Desembargador Paulo Fernando Campos Salles de Toledo; Desembargador Rubens Ferraz de Oliveira Lima; Doutor Luiz Tarcísio Teixeira Ferreira, Secretário dos Negócios Jurídicos do Município de São Paulo, por si e representando a Exma. Sra. Doutora Marta Suplicy, Prefeita do Município de São Paulo; Juiz Ademir de Carvalho Benedito, 2º Vice-Presidente da Associação Paulista de Magistrados, por si e representando os Exmos. Srs. Juiz Renzo Leonardi, Presidente da Associação Paulista de Magistrados e Desembargador Carlos Renato de Azevedo Ferreira, Presidente da Academia Paulista de Magistrados; Doutor José Manssur, Conselheiro da Ordem dos Advogados do Brasil, Secção de São Paulo, por si e representando o Exmo. Sr. Doutor Carlos Miguel Aidar, Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil, Secção de São Paulo; Doutor Nelson Kojranski, Presidente do Instituto dos Advogados de São Paulo; Doutor Pedro Hideíte de Oliveira, Diretor da Associação Paulista do Ministério Público, representando o Exmo. Sr. Doutor José Carlos Cosenzo, Presidente da Associação Paulista do Ministério Público; Doutor Sérgio Pinheiro Marçal, Diretor 2º Secretário da Associação dos Advogados de São Paulo, representando o Exmo. Sr. Doutor Aloísio Lacerda Medeiros, Presidente da Associação dos Advogados de São Paulo; Doutor Marcelo Luciano Ulian, Conselheiro da Ordem dos Advogados do Brasil da 12ª Subsecção Ribeirão Preto, representando o Exmo Sr. Doutor Luiz Vicente Ribeiro Corrêa, Presidente da 12ª Subsecção da Ordem dos Advogados do Brasil; Doutor Marco Antonio de Barros, Coordenador do Curso de Direito e do Curso de Pós Graduação e Diretor do Núcleo de Ciências Jurídicas e Sociais da Universidade Faculdades Metropolitanas Unidas; Doutor Armando Ferla, Assessor Parlamentar representando o Exmo. Sr. Doutor Andrea Calabi, Secretário de Economia e Planejamento.

Presentes, também, os Exmos. Srs. Juízes de outros Tribunais, Exmos. Srs. Membros do Ministério Público, Srs. Advogados, funcionários, familiares e amigos dos homenageados.

Dando seguimento, foi executado o Hino Nacional Brasileiro, pelo Coral da Polícia Militar do Estado de São Paulo, sob a regência do Maestro 2º Sargento Músico PM Eliel Alves Marco.

Logo após, o Ilmo. Sr. Doutor Rogério Carvalho Pinto Guedes, Secretário-Diretor Geral deste Tribunal, realizou a leitura do Termo de Posse.

O Coral da Polícia Militar do Estado de São Paulo apresentou a canção Uirapurú, de autoria de Catulo da Paixão Cearense.

Após, o Exmo. Sr. Juiz Presidente passou a palavra ao Exmo. Sr. Doutor **JOSÉ MANSSUR,** que em nome da Ordem, do Instituto e da Associação dos Advogados de São Paulo, saudou os homenageados discursando:

"Honrado Magistrado Maurício Ferreira Leite, Ínclito Presidente do Colendo Tribunal, Primeiro de Alçada Civil de São Paulo; Nobre Juiz Oscarlino Moeller, Eminente Vice-Presidente deste mesmo Egrégio Tribunal.

O valor dos grandes homens mede-se pela importância dos serviços que prestam à causa cívica que, fruto de um ideal puro, empolgam em suas mãos, tendo como norte apenas a realização do bem comum, objetivando o aperfeiçoamento das instituições do Estado.

Ínclito Senhor Desembargador Sergio Augusto Nigro Conceição, Preclaro Presidente do Egrégio Tribunal de Justiça de São Paulo; Digno Doutor José Jesus Cazetta Jr., Ínclito Secretário Adjunto da Justiça e da Cidadania de São Paulo, por si e representando o Honrado Governador dos Paulistas, Doutor Geraldo José Rodrigues Alckmin Filho; Digno Procurador Geral de Justiça, Doutor Luiz Antônio Guimarães Marrey, Representante maior do Nobre Ministério Público do Estado de São Paulo; Nobre Desembargador Luiz Elias Tâmbara, Honrado Corregedor Geral da Justiça de São Paulo; Preclaro Desembargador Álvaro Lazzarini, Digno Corregedor Geral do Tribunal Regional Eleitoral; Ínclito Presidente do Egrégio Segundo Tribunal de Alçada Civil, Preclaro Juiz Renato Sandreschi Sartorelli; Digno Juiz Vice-Presidente do Egrégio Tribunal de Alçada Criminal de São Paulo, por si e representando seu Honrado Presidente, Juiz José Renato Nalini; demais autoridades já antes nominadas pelo Cerimonial; Senhoras e Senhores Juízes que integram a Corte; Senhores Magistrados de São Paulo; Exmos. Senhoras e Senhores Advogados, Senhoras e Senhores Promotores de Justiça; Senhoras e Senhores Funcionários da Corte; Minhas Senhoras, Meus Senhores:

Orgulha-me, sobremodo, saudar, em nome dos Advogados de São Paulo, os novos Presidente e Vice-Presidente do Tribunal de Alçada, o Primeiro instalado em nosso País, respectivamente os Dignos Juízes Maurício Ferreira Leite e Oscarlino Moeller.

O homem é o que ele faz, nas palavras simples, mas sábias, do grande escritor e político francês, André Malraux.

E por tudo que Vossas Excelências já fizeram, ao longo de todos estes anos dedicados à sublime missão de servir à Justiça, como ideal de vida, tendo, nas palavras de Rui Barbosa, apenas a lei e reta consciência como os dois únicos poderes humanos, aos quais a Dignidade profissional se inclina, permite acreditar, induvidosamente, que, no exercício da relevante investidura que se lhes outorga, em momento de vertiginosas transformações, políticas, sociais, econômicas e comportamentais, por que passa nosso País, haverão de desempenhá-la, com equilíbrio e grandeza de sentimentos, adornos daqueles providos de caráter irrepreensível, que os recomenda à admiração geral.

Maurício Ferreira Leite e Oscarlino Moeller: Duas grandezas, neste instante se cruzam; Dois Dignos Magistrados, hoje, aqui e agora se encontram, assumindo a direção de Corte Pioneira, no trato das questões a que sua competência remete, eleitos por seus pares e sob nossas vistas, para gáudio da cidadania bandeirante e para a esperança de seus Jurisdicionados Paulistas.

Seja-me permitido fazer cessar, por instantes, apenas, a marcha inexorável do tempo, transportando-me a 11 de agosto de 1951, oportunidade em que assumia o Primeiro Presidente da Corte, então recém criada, o Notável Juiz Thrasybulo Pinheiro de Albuquerque.

Retornando ao momento presente, passados mais de 52 anos, testemunhamos, hoje, a posse de Juízes, homens de seu tempo e que encontraram a Corte com volume desumano de processos, julgando mais de 54.000 por ano, mas, que, nada obstante o gigantismo dos números que apresenta, traz consigo um singular legado da história do pensamento jurídico deste século, destinado às gerações futuras como patrimônio cultural de inestimável valor, escrevendo diuturnamente e com letras d'ouro, seu nome na densa história da Magistratura Nacional.

E hoje, embora presentes as mesmas complexas razões que presidiram a criação da Corte, assume seu comando, na condição de Presidente, Notável Juiz, da estirpe de Magistrados que honraram e honram as mais lídimas tradições dos Juízes Paulistas, Presidente Maurício Ferreira Leite - sinônimo de Fidalguia e Ihaneza no trato.

Com a palavra inigualável do Padre Antônio Vieira, digo-lhe, meu Honrado Presidente, se quereis ver o futuro, lede as histórias e olhai o passado; se quereis ver o passado, lede as profecias e olhai para o futuro. E quem quiser ver o presente para onde há de olhar? Não o disse Salomão, mas eu direi: Digo que olhe juntamente para um e outro espelho. Olhai para o passado e para o futuro, e vereis o presente. A razão ou conseqüência é manifesta. Se no passado se vê o futuro, e no futuro se vê o passado, segue-se que no passado e no futuro se vê o presente, porque o presente é o futuro do passado e o mesmo presente é o passado do futuro.

E Vossa Excelência representa o tempo presente, o momento presente, a esperança de todos que sempre souberam respeitá-lo e admirá-lo, pois que sua autoridade é moral e sustenta-se pela moralidade de sua irrepreensível atividade judicante.

Acompanhando Vossa Excelência, na Nobre Investidura, ascende à Vice-Presidência, Digno Juiz Oscarlino Moeller, cuja conduta espelha o estoicismo de seus ancestrais: austeridade de caráter e rigidez moral. De Vossa Excelência digo, apenas das vezes em que me honrei vê-lo, na Corte, em sucessivos julgamentos: toda sua atividade está voltada para a paz, conceito com o qual Augusto Frederico Schimidt qualificou o espírito notável do mais brilhante dos poetas que encantam sua nobre origem: Johann Wolfgang Goethe.

A Justiça paulista precisa, neste momento histórico, de homens com esse perfil, dotados da coragem necessária para enfrentar o momento de alta significação e gravidade que aflige o Poder Judiciário Nacional.

Mas são estes momentos, nas palavras precisas de Rubens Approbato Machado, em que movidas pelas circunstâncias, levadas pela conjuntura a dar efetivas respostas às mais prementes demandas dos grupos que as apresentam na sociedade, as instituições se obrigam a exprimir o seu ideário e a levantar alto o seu facho de luz.

E para o exercício dessa relevante atribuição, tal como a história em repetidas ocasiões demonstra, estará presente e sempre - a Ordem dos Advogados do Brasil, cidadela da cidadania, por que a sobranceira entidade, minha alma Mater tem a exata compreensão de que as nações para viverem, por largo tempo, precisam de justiça e quando todos os cidadãos tomam interesse por essa fundamental necessidade da cidadania, as liberdades públicas têm um sólido apoio, florescem.

Ao revés, porém, todas as liberdades perdem de valor quando não se apresentam com um Poder Judiciário que possa sustentá-las séria e eficazmente, independente e soberano.

E, indiscutivelmente, faz parte dessa independência, tão necessária, que deve - e sempre - ser conferida ao Poder Judiciário, a autonomia administrativa e financeira dos serviços dos tribunais, a fim de que possa, sem subordinações inaceitáveis, envidar todos os seus recursos para o aperfeiçoamento da prestação da tutela jurisdicional, sobretudo no que tange à sua tão decantada morosidade que existe, sim, mas que resulta também da imprescindível necessidade de que sejam revistas nossas leis processuais, pois que as existentes são contemplativas de recursos sem fim e que acabam tornando o processo, um verdadeiro suplício a todos que, direta ou indiretamente, dele venham a participar, pois que refletindo o pensamento do maior dentre todos, justiça tardia é supina injustiça.

Somos, segundo dados recentes, um País com contingente populacional estimado em 180 milhões de habitantes. Mercê de uma maior consciência de seus direitos, resultante da época da informação instantânea em que todos vivemos, os conflitos de interesse se multiplicam e a quantidade de juízes precisa acompanhar a demanda, revelando-se insuficiente, para a prestação de serviço essencial, dispormos de um só magistrado para cada grupo de 20 mil habitantes.

Urge, todavia, aproximar o Judiciário do cidadão e embora grandes progressos nesse sentido têm ocorrido, principalmente, em nosso Estado, produzindo melhorias sociais, decorrentes das transformações positivas que traz ao tecido social, pois que quanto mais próximo o Estado-Juiz dos problemas da comunidade, mais rapidez propiciará na outorga do bem de vida reclamado, há ainda algo para ser feito para que possamos - todos juntos e de mãos dadas - Magistratura - Advocacia e Ministério Público - trium sacrum personarum - resgatar os sacrossantos valores da nacionalidade.

A consciência cívica da Advocacia Nacional reconhece que a imprescindível atividade que, na ordem constitucional, encontra-se reservada ao Poder Judiciário, como garantidor do Estado Democrático de Direito, na preservação da liberdade do homem em toda a extensão que do conceito deriva, não pode estar subordinada a qualquer outro, pois que sobre malferir os princípios legados da célebre teoria da tripartição dos poderes, em um sistema de freios e contrapesos, resultará em um poder tíbio - e isto não podemos e não devemos tolerar - incapaz de cumprir sua sublime missão de dar a cada um aquilo que lhe é realmente devido, na busca de seu escopo primacial: a concretude do justo.

Mas como acentuou o Ministro Nilson Naves, discursando, na data de ontem, na V Conferência dos Presidentes de Supremos Tribunais de Justiça dos Países e Territórios de Língua Portuguesa, se não há de se estiolar, o poder também não pode agigantar-se, por isso a melhor doutrina é a de serem três os poderes, harmônicos e controláveis entre si.

Eis porque o Advogado Reginaldo Oscar de Castro, quando no exercício da Presidência do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, com absoluta propriedade de enfatizou que nossa Instituição jamais deixou e deixará de lutar por um Judiciário forte e independente, premissa básica da democracia e da liberdade.

Repudiamos, disse o Notável bâtonnier, as críticas genéricas e infundadas, que não oferecem alternativas objetivas. Não apoiamos aqueles que alardeiam os sintomas sem o cuidado de denunciar a causa que os provocam.(...) A modernização do Judiciário - e modernização no sentido de supressão de suas deficiências estruturais e inserção nas conquistas tecnológicas da atualidade - é tarefa não apenas dos que o integram. Requer vontade política da sociedade, de suas elites dirigentes, estas conscientes de que a ausência de um Judiciário soberano e independente implica em desestabilização do Estado de Direito.

Senhores Juízes Maurício Ferreira Leite e Oscarlino Moeller, invocando as palavras de Marcel Proust, citadas por Rubens Approbato Machado, em discurso histórico, como homenagem final, desejando-lhes todo sucesso em suas grandiosas atribuições, permitam-me dizer-lhes: "Os que produzem obras geniais não são aqueles que vivem nos meios mais delicados, que têm a conversação mais brilhante, a cultura mais extensa, mas os que tiverem o poder, deixando subitamente de viver para si mesmos, de tornar a sua personalidade igual a um espelho, de tal modo que a sua vida aí se reflita.

Mas é chegada a hora de concluir esta singela manifestação, e o faço Senhor Presidente com as palavras recolhidas do poeta dos heterônimos, para dizer que o valor das coisas não está no tempo em que elas duram, mas na intensidade com que acontecem. Por isso existem momentos inesquecíveis, coisas inexplicáveis e pessoas incomparáveis.

Deste modo sentindo é que encerro esta oração, com o Salmo encimada no frontispício, com o qual o Professor Alexandre de Moraes dá início a sua fundamental obra de Direito Constitucional e que, invocado, haverá de amparar todos os passos de Vossas Excelências no exercício das nobres atribuições diretivas que hoje recebeis por delegação de Vossos Dignos Pares:

"O Senhor é o meu Pastor: nada me faltará... Guia-me pelas veredas da Justiça, por amor do seu nome."

Que Deus os abençoe, Dignos Juízes Maurício Ferreira Leite e Oscarlino Moeller, na certeza absoluta de que Vossas Excelências sonharam o sonho certo."

Em seguida, o Exmo. Sr. Juiz Presidente passou a palavra ao Exmo. Sr. Doutor **LUIZ ANTONIO GUIMARÃES MARREY**, que, em nome do Ministério Público, assim se manifestou:

imprensaoficial
GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SELO DE AUTENTIICIDADE

Página do Diário Oficial certificada pela Imprensa Oficial do Estado de São Paulo em 20/07/2021 15:55:46.
Nº de Série do Certificado: 4F9E97E182CC2254AE3EA8C693CC344BA21383F5
[Ticket: 42162004] - www.imprensaoficial.com.br

"Exmo. Senhor Juiz Maurício Ferreira Leite, DD. Presidente deste Egrégio 1º Tribunal de Alçada Civil; Exmo. Senhor Juiz Oscarlino Moeller, DD. Vice-Presidente deste Egrégio 1º Tribunal de Alçada Civil, Exmo. Senhor Des. Sergio Nigro Conceição, DD. Presidente do Egrégio Tribunal de Justiça; Exmo. Doutor José Jesus Cazetta Júnior; DD. Secretário Adjunto da Justiça e da Defesa da Cidadania; Exmo. Des. Luiz Tâmbara, DD. Corregedor Geral da Justiça; Exmo. Des. Álvaro Lazzarini, DD. Vice-Presidente do Tribunal Regional Eleitoral; Senhor representante da Ordem dos Advogados do Brasil - Conselheiro José Manssur; Senhores Desembargadores; Senhores Presidentes de Tribunais; Senhores Magistrados deste Tribunal, membros do MP, Advogados; Senhoras e Senhores.

1- Renova-se a direção deste Egrégio Tribunal com a posse de seus novos Presidente e Vice-Presidente, Juízes Maurício Ferreira Leite e Oscarlino Moeller.

Na tranqüila alternância de seus dirigentes, esta Corte dá exemplo de sobriedade, mantendo a tradição da Justiça paulista.

O eminente Juiz Maurício Ferreira Leite está na magistratura há quase 30 anos, sendo integrante deste Tribunal há treze anos e já exercia a Vice-Presidência. Fez a sua carreira em Sorocaba, José Bonifácio, Araraquara e na Capital.

Entre outras atividades exerceu a função de Secretário-Adjunto e membro do Conselho Consultivo da Escola Paulista da Magistratura, bem como teve intensa atividade como coordenador do Centro de Estudos e Pesquisas deste Tribunal.

Possui, portanto, todos os requisitos de experiência, saber jurídico e liderança necessários para o exercício da presidência de um dos mais prestigiados tribunais do país, substituindo o ilustre Doutor Mário Álvares Lobo, que foi promovido ao cargo de Desembargador.

O eminente Juiz Oscarlino Moeller ingressou na magistratura em 1975, sendo integrante deste Tribunal desde 1991.

Antes de ingressar na magistratura foi integrante do Ministério Público do Estado de São Paulo de 1971 a 1975, onde trabalhou em inúmeras Comarcas, sendo promovido a Promotor titular de Rancharia.

Sua ligação com o Ministério Público, onde sempre teve o melhor conceito, continua na pessoa de sua filha Promotora de Justiça Cristiana Tobias de Aguiar Moeller Steiner, que faz jus às qualidades do pai.

Como juiz trabalhou em inúmeras localidades, entre as quais Monte Aprazível como titular, 24ª Vara Cível e titular de Vila Prudente.

Pode-se registrar ainda que o insigne magistrado é Professor Titular de Direito Civil nas Faculdades Metropolitanas Unidas e tem artigos e obras publicados.

Sua Excelência, portanto, está igualmente preparado para o cargo.

2- O exercício de cargos de direção de tribunais e instituições, além da justa honra que representa na carreira de qualquer profissional, representa um pesado ônus pessoal e familiar.

No momento em que o país passa por fase de dificuldades econômicas notórias, com reflexo no índice de desemprego de aproximadamente vinte por cento na grande São Paulo, coração industrial do centro econômico brasileiro, isso se reflete na arrecadação de tributos e diminui a capacidade do Estado de investir e até mesmo manter os serviços prestados.

Como conseqüência disso, a cada ano os dirigentes de instituições se vêem às voltas com a preocupação orçamentária, ainda que contando neste momento com a inestimável e dedicada interlocução do Secretário Alexandre de Moraes.

A sociedade tem direito a uma Justiça rápida e imparcial.

A demora na prestação jurisdicional sempre representa custo, seja onerando a atividade econômica, tornando os produtos mais caros para o consumidor e menos competitivos em mercados externos.

Demora na distribuição da Justiça acaba premiando quem descumpre contratos, o empreendedor de má-fé, reforça o sentido de impunidade, estimula tentação da inaceitável "justiça pelas próprias mãos", é fator criminógeno e ameaça a paz social.

Dessa forma, a sociedade, por suas lideranças políticas, tem que compreender que Justiça é gênero de primeira necessidade, tão essencial como pão, saúde e moradia.

Desde que prevaleceu a idéia de que não há outro caminho civilizado para as sociedades fora do Estado democrático de direito, a atividade da Justiça deve ser prioridade a fim de que a população possa ser servida.

Não é, pois, salutar à construção da democracia o tom passional e não razoável com o qual se tem muitas vezes encaminhado os debates sobre a chamada "reforma do Judiciário".

Absolutamente danosa ao regime democrático é campanha de "vilanização" da Justiça e apontada como responsável pelos males do Brasil. Desacreditar instituições republicanas é contribuir para o sucesso do autoritarismo, de tão triste memória na história do país.

Não se olvida que todos os setores públicos tenham seus problemas ou suas mazelas, sendo legítimo, pois, que tais situações sejam discutidas publicamente, propiciando eventuais críticas ou sugestões visando ao aperfeiçoamento.

Não é razoável, entretanto, que se eternize a discussão da reforma do Judiciário sem que se concretizem soluções; todavia, para tanto, se requer efetiva vontade política.

Não é aceitável que se ignore a premente necessidade de se fazer uma reforma processual que impeça a procrastinação infinita de processos e que simplifique os procedimentos.

É necessário que as nossas instituições se modernizem em termos tecnológicos e de organização; mas é preciso deixar claro que sem uma urgente reforma processual não haverá juízes e recursos que bastem para fazer frente aos milhares de feitos que aguardam distribuição, não obstante o exaustivo e incessante trabalho dos Tribunais paulistas.

Com a certeza de que os novos dirigentes do Egrégio 1º Tribunal de Alçada Civil estão à altura da tradição dessa Corte e dos desafios de seu tempo, o Ministério Público tem a honra de saudá-los e desejar-lhes todo o sucesso no exercício de suas elevadas funções".

Após, o Exmo. Sr. Juiz Presidente passou a palavra ao Exmo. Sr. Juiz **ONOFRE BARRETO DE MOURA**, que em nome deste Tribunal, assim se pronunciou:

"Exmo. Sr. Doutor Maurício Ferreira Leite, DD. Juiz Presidente deste E. Tribunal; Exmo. Sr. Doutor Oscarlino Moeller, DD. Juiz Vice-Presidente deste E. Tribunal; Peço vos vênia a que se me enseje, em nome de Vossas Excelências, cumprimentar as demais e DD. Autoridades que, comparecendo a este ato solene, muito nos honram quanto nos distinguem por suas eminentes personalidades; Senhores, Senhoras, Exmos. Srs. Juízes:

Na trajetória de nossas vidas, de que o destino é o vanguardeiro, os avanços autenticativos de conquistas, que dão o real sentido aos sonhos pedestalizados vão nos entremeando aberturas de congraçamento em que cada qual delas, porque fruto do empenho em que a obstinação firmou presença, se comemora com o rejúbilo dos que nos são próximos, exsudantes, que se mostram, de indescritível felicidade.

É como os saboreamos, com o inefável apoio familiar, e de alguns diletos, que os temos, queridos amigos esses raros momentos que a memória do tempo, pressagiadora dos nossos contentamentos, jamais se nos furtará de marcar.

Hoje, porém, a exalçar Vossas Excelências, caríssimos Maurício e Moeller, o nosso rejúbilo - permita-nos a ênfase - é significativamente maior, e reclama, por isso mesmo, uma singular comemoração.

Sentimo-nos honrados aos sermos distinguidos para, em nome desta E. Corte, por ela de seus DD. Juízes, procedermos ao cumprimento oficial, que do preditivo do escrutínio, veio-nos a ensancha a que o formulemos hoje, bem pontualmente, agora.

Por oportuno, volvamos ao passado e retomemos a caminhada que Vossas Excelências empreenderam, de quando, já antes das despertas vocações ao mister judicativo, conquistaram, com admirável proficiência, todas as etapas a que, por pendores, se inscreveram, até as magnas, das atuais investiduras:

O Doutor Maurício Ferreira Leite, filho do Exmo. Sr. Desembargador, Doutor Nelson Ferreira Leite e de Da. Irma Pinheiro Ferreira Leite, é natural de São Paulo, Capital, tem como esposa a Dra. Mariana Mercedes de Salles Ferreira Leite, cujos queridos filhos são o Doutor Mauro Salles Ferreira Leite, Procurador Federal, e a engenheira, Dra. Beatriz Salles Ferreira Leite. Bacharelou-se em Direito pela Faculdade de Direito da Universidade Mackenzie, turma de 1.971. Realizou estudos sobre Direito Eleitoral, sob o patrocínio da Associação Paulista dos Magistrados, em setembro e outubro de 1.975, na cidade de Catanduva. Participou: a) do 1º Ciclo de Estudos sobre Direito Econômico, patrocinado pela Escola Nacional da Magistratura e Instituto dos Advogados de São Paulo, na cidade de Comandatuba, em junho de 1.993; b) do seminário sobre Contratos de Incorporação Imobiliária e Lei nº 8.078/90, promovido pela Escola Nacional da Magistratura, Escola Paulista da Magistratura e Centro de Estudos e Pesquisas do 1º Tribunal de Alçada Civil de São Paulo, realizado em São Paulo, em agosto de 1.993; c) do 1º Forum de Direito Econômico realizado pelo Instituto dos Advogados de São Paulo e 1º Tribunal de Alçada Civil do Estado de São Paulo, em Salvador, Bahia, em abril de 1.994. Integra o Centro de Estudos e Pesquisas do 1º Tribunal de Alçada Civil de São Paulo.

Ingressou no serviço público em abril de 1.963, como escriturário, depois como escrevente do 9º Ofício Cível Central, até 1.972 e, em 1.973, integrou a assessoria técnica do 2º Tribunal de Alçada Civil.

Foi nomeado Juiz Substituto pelo Dec. de 09/05/74, da 20ª Circunscrição Judiciária, sede em Sorocaba, sendo vitaliciado por Dec. de 26/06/75. Promoveu-se: 1) para a Comarca de José Bonifácio, 1ª entrância, por merecimento, via Dec. de 08/08/75; pelo mesmo critério, ao cargo de Juiz Auxiliar da Comarca de Araraquara, 2ª entrância, por Dec. de 22/02/78; assim também ao cargo de Juiz Auxiliar da Capital, por Dec. de 07/06/78 e à 1ª Vara Cível da Capital, entrância especial, por Dec. de 05/08/83; já na Capital, a Juiz Substituto de 2º grau, por Ato de 21/02/90, chegando a este E. Tribunal, por merecimento, cujo ato datou de 23/05/90, vindo a integrar a C. 8ª Câmara. Ascendeu à Vice-Presidência desta C. Corte aos 09/10/2001, sendo-lhe eleito Presidente aos 22/09/2003.

O Doutor Oscarlino Moeller, filho do Sr. Alfredo Otávio Moeller e da Sra. Helena Maria Kachler Moeller, tem como esposa a Dra. Marilza Tobias de Aguiar Moeller, e são seus queridos filhos: Dras. e Doutor Celina, Eduardo, Clarice, Cristina e Cecília Tobias de Aguiar Moeller, a primeira bacharel em odontologia, o segundo Juiz de Direito, a terceira, médica pediatra, a quarta, Promotora de Justiça e a quinta, médica oftalmologista, casadas, respectivamente, com os Drs. Giulio Gavini, também formado em odontologia, com a Dra. Cristina, médica cardiologista, com o Doutor Sérgio Stajnbok, médico pediatra, e com o Doutor Carlos Eduardo da Costa Pires Steiner, advogado. Bacharelou-se em Ciências Jurídicas e Sociais pela Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo, em 10 de fevereiro de 1.967. É Mestre em Direito Civil pela Universidade de São Paulo, com diploma expedido em 29/03/90, registrado sob n. 011733 no proc. n. 89.1.355.2.0, em 03/04/90 datando esse registro de 04/04/90. Sobre o tema: "Teoria da Irresponsabilidade Civil", dissertou com distinção. É detentor: do certificado de 07/07/93, do Curso de Especialização, Aperfeiçoamento e Extensão pela PUC de São Paulo, na Cadeira de Direito Processual Penal; de registro no Conselho Federal de Educação, parecer n. 1.143/77, proc. n. 3.676/76, nas disciplinas de Direito Civil e Direito Processual Penal, pela Faculdade de Direito da Alta Paulista conforme documento n. 197/77; idem, no Conselho Federal de Educação, parecer n. 3.879/77, proc. n. 5.338/77, na disciplina de Direito Processual Penal, pela Faculdade de Direito de São José do Rio Preto, conforme documento n. 205/77. Atualmente, é Professor do Curso de Estágio de Prática Forense e Organização Judiciária, além de titular de Direito Civil nas Faculdades Metropolitanas Unidas.

De sua lavra, há artigos e trabalhos sobre Homicídio Culposo em Acidente de Trânsito, publicado na Rev. *Justitia*, vol. 79/298-300; Usucapião - Modo Originário de Aquisição da Propriedade e Via Incidental de Reconhecimento Erga *Omnes*, publicado na Revista de Dir. Civil, Imobiliário, Agrário e Empresarial, ed. RT, vol. 04, págs. 101-115; O Concubinato, publicado na Rev. de Direito das Faculdades Metropolitanas Unidas, n. 1, abril/86, págs. 191 a 225; Representação da Pessoa Jurídica, publicado na Revista retro mencionada, n. 2, março/86, págs. 187 a 216; União Estável e seu Suporte Constitucional, publicado na Escola Paulista da Magistratura n. 2, Jan-Abril/97, págs. 47 a 58, sendo também co-autor da monografia "Princípios e Regras Orientadoras do Novo Processo Penal Brasileiro", do Prof. Rogério Lauria Tucci, ed. For., 1.986.

Ingressou na Magistratura de São Paulo como Juiz Substituto, em 25/09/75, atuando nas Comarcas de Tupã, Oswaldo Cruz, Lucélia e Adamantina; a partir de 06/11/76, como Juiz Titular, na Comarca de Monte Aprazível; foi Juiz Auxiliar da Capital, com atuação na 24ª Vara Cível, a contar de 07/11/78, com exercício cumulativo na 1ª Vara Auxiliar do Júri, 8ª Vara Criminal, e 25ª, 29ª e 30ª Varas Cíveis, nos períodos de julho de 1.978 e de junho de 1.978; como Juiz Titular, atuou na 1ª Vara Cível de Vila Prudente de 12/11/83 a 27/11/90; cumulou o exercício dessa titularidade com o de Juiz Substituto de Segunda Instância, no E. 2º Tribunal de Alçada Civil deste Estado (2ª e 4ª Câmaras) e veio promovido a este E. 1º Tribunal de Alçada Civil, integrando sua C. 6ª Câmara, a partir de 23/05/91, elegendo-se para o cargo da Vice-Presidência em 23/09/03.

Mas é oportuna esta resenha à compreensão de que, sem o eventual percalço de um menor equívoco, a cada avanço dos que viemos a enunciar, os degraus do acendimento seguramente se identificaram exortativos a uma distinção exortativa do encetamento na carreira, até a culminância das posições a que, por vos reconhecermos inegável capacidade de atuação, a par de indesmedrado denodo e de seguro comando, coesamente vos conduzimos.

Esta é uma especial oportunidade em que vos expressamos o nosso comprometimento à integral indivisão dos compromissos que Vossas Excelências, Sr. Presidente e Sr. Vice-Presidente, já assumiram, e desde o instante a contar do qual vo-los autenticamos ao ensejo da posse singela, uma verdadeira comunhão de princípios, tomados a sustentar o modelo de governo que o momento reclama, a nunca permitir-se que a majestada da Justiça, pelo cinzel acerbo dos que se atrevem a deslustrá-la por críticas imerecidas, sequer experimente, e, muito menos, se veja à desditosa exprobração do cordeiro do lobo, que a perspicácia de Fedro tão bem retratou no "Lupus et Agnus".

Se as dificuldades se arregimentam a emproar a tão desejada (mas que se quer eficaz) reforma do Poder Judiciário, então que os recursos financeiros nos sejam um empenho de viabilidade a que multipliquemos os números de qualificados julgadores nas várias instâncias do Poder, pois o que não é possível é ter-se o sofreamento e por razões menores postas a joeirar o superior desiderato desta excelsa instituição, do sumo, e, por conseguinte, amplo e irrestrito cumprimento do *jus dicere*.

Levantemos o nosso ideal, que poremos a balouçar aos ventos benfazejos da imorredoura esperança que, por certo, congregará, assomados e destemidos, os que, como nós, levantarão suas vozes e somarão indivergências para que se altaneie a já tão esperada quanto tão aspirada reforma da nossa Justiça. É o ensejo a que se vivencie a fortaleza da velha máxima: *Ignis probat aurum, miseriae fortem probant*, a nos inarredar a convicção de que, se o fogo não logra a infirmação do ouro em sua essência (seja fundindo-o, mesmo o evaporando, que, ao se condensar, ouro se terá), da mesma forma e pela mesma razão, as vicissitudes provarão, mais que isso, confirmarão, nos embates da vida, o homem forte, por lhe conferirem vigorosa têmpera nas forjas das adversidades.

Deveras, não há como se entender possa uma lei de menor hierarquia (dita de responsabilidade fiscal) impor entraves inadmissíveis a um mais correto, profícuo e qualificado cumprimento da função jurisdicional.

Sabidamente, o Poder Judiciário, nascido na previsão da Carta Federal e reafirmado soberanamente pelas leis maiores das Unidades Federadas, tem, sem a menor sombra de dúvida, destinação sobrepairante a quaisquer comedimentos que ousem empalidecer sua preconcebida e superior vocação.

Sr. Presidente e Sr. Vice-Presidente, não nos esqueçamos que mais que criticados, seremos julgados (e a nação, certamente, firmará o seu juízo), mas muito mais pelo que fizemos, do que, por ele, ou em nome dele, singelamente pregarmos.

Porque engajados neste acumpliciamento de objetivos, os Srs. Juízes deste A. Sodalício rogamos a Deus que vos iluminem no exercício do comando desta C. Corte, de tão caras, marcantes e decantadas tradições, a que, com o empenho dos melhores esforços e com a devoção dos ungidos, se cumpra, exemplar, digna e superiormente, o papel excelso do Poder Judiciário nesta nossa extremada Terra Bandeirante.

É o que eu tinha a dizer".

Na seqüência os Exmos. Srs. Juízes **CARLOS ALBERTO LOPES** e **BENEDICTO JORGE FARAH**, homenagearam os empossandos, entregando-lhes cartões de prata alusivos à data.

O Coral da Polícia Militar do Estado de São Paulo apresentou a canção Minha Graúna, do folclore brasileiro.

Em seguida, o Exmo. Sr. Juiz Presidente passou a palavra ao Exmo. Sr. Juiz Vice-Presidente, Doutor **OSCARLINO MOELLER,** que assim se manifestou:

"Exmo. Sr. Doutor Maurício Ferreira Leite, homenageado Presidente deste Primeiro Tribunal de Alçada Civil de São Paulo; Senhor Desembargador Sergio Augusto Nigro Conceição, MD. Presidente do Egrégio Tribunal de Justiça de São Paulo, em cujo nome peço vênia para cumprimentar todas as autoridades do Poder Judiciário, do Poder Legislativo e do Poder Executivo, da Ordem dos Advogados do Brasil, demais autoridades militares e civis presentes, meus senhores minhas senhoras.

A assunção ao cargo de Vice-Presidente desta Corte, o Primeiro Tribunal de Alçada Civil, realmente traz no coração um júbilo e uma conquista, mas simultaneamente outorga a este que vos fala uma responsabilidade essencialmente elevada. Esta responsabilidade me conduz obrigatoriamente a uma análise e meditação a respeito do caminho que foi seguido até atingir este momento importantíssimo de minha vida.

Sem dúvida alguma pela palavra sempre honrosa do colega Onofre Barreto de Moura, que decantou, esmiuçou, as atividades por mim desenvolvidas, eu apenas acrescentaria que não constou do rol, mas que sempre me orgulhou, ter sido funcionário do 4º Cartório de Notas, que me propiciou um conhecimento muito profundo a respeito da temática a ele pertinente, além dos seguidos dez anos como funcionário do Banco do Brasil.

Foram momentos que determinaram acréscimo à vida jurídica posteriormente abraçada, aos quais se conectaram os estudos de Direito desenvolvidos concomitantemente na gloriosa Faculdade de Direito do Largo de São Francisco.

No Direito passei a exercer trilogicamente as atividades como advogado, como promotor de justiça e finalmente como magistrado. Não que as profissões anteriores me desinteressassem. Pelo contrário. Sempre gostei daquilo que fiz e sempre procurei agir com denodo. Cada passo na vida jurídica, porém, me revelava que o seguinte era o meu desejo, até que, no exercício do Ministério Público, senti que a vocação era ser magistrado. Era poder decidir efetivamente, organizar e administrar. E foi então que com muita luta deixei o Ministério Público que sempre tive a honra e o orgulho de pertencer e hoje sinto até o prazer de saber que tenho uma representante, que é uma filha Cristiana, Promotora de Justiça, como bem lembrado pelo nosso Procurador Geral de Justiça.

E esse trabalho trouxe uma luta incessante. Essa luta incessante não precisa ser descrita. Basta analisar a senda percorrida e os percalços que o exercício da judicatura trazem para que nós possamos deduzi-la. Mas nesse âmbito de esforço, sem dúvida alguma não posso esquecer jamais minha família, a começar pela minha esposa, minha cara esposa Marilza, que sempre deu o apoio necessário, sobretudo naqueles momentos difíceis em que você é obrigado a tomar decisões e sempre o apoio foi seguido, inclusive pelo seguimento nos rincões deste Estado. E a ela se juntaram os queridos filhos Celina, Eduardo, Clarice, Cristiana e Cecília, que muito me orgulham. E a eles se juntaram os genros, a nora, o noivo e quase genro, pessoas que também integram a família e só trazem felicidade. A eles se acoplam ainda as maravilhosas pessoas de Luca e Luiza, os netos, e David, o neto nascituro. E para somar, as famílias dos genros e da nora, que também permitiram um entrosamento total.

Essa força é um verdadeiro estímulo ao juiz, para que ele prossiga na sua luta em prol da liberdade, em prol da honra, em prol da moralidade, que é o que nós objetivamos em nossos julgamentos. E nesse perfil deste Vice-Presidente, não poderia deixar de enumerar dois pontos básicos que sempre tiveram o norte de minha vida. Órfão desde os 9 anos pelo falecimento de pai fui obrigado a enfrentar desde logo o trabalho. E isso foi positivo porque me desenvolveu a noção de que o trabalho é uma verdadeira oração.

Trabalhar é orar e orar significa desenvolver-se espiritualmente. Orar significa dedicar ao trabalho todas as forças necessárias, jamais atrasar, distribuir a verdadeira justiça àqueles que necessitam.

É isto que significa o trabalho. Ele é incessante, ele não tem fim. Não há a aposentadoria. O trabalho tem que ser continuado e sempre com dedicação absoluta, qualquer que seja o esforço.

Quantos sábados e domingos a família ficou prejudicada, pela necessidade do desenvolvimento da judicatura. Mas todos entendiam que isto era necessário. E isto sempre foi um orgulho. O trabalho encarado como oração ainda traz o aperfeiçoamento. E esse aperfeiçoamento conduz a uma segunda posição de força moral, ou seja, não há problema que se coloque como insolúvel para o ser humano que tem o apoio espiritual. E essa força espiritual afasta os problemas a ponto de nós podermos afirmar como um norte, como uma frase que deve ser lembrada diariamente: "**Nunca diga a Deus que você tem um grande problema, mas diga ao problema que você tem um grande Deus**". E assim tudo se resolverá, com calma, persistência, perseverança. Esses princípios conduziram este juiz à Vice-Presidência.

E aqui estarei disposto a colocar os meus esforços em prol do trabalho, dos serviços que nela se aglutinam. E todos sabem que esse serviço envolve os processos do Tribunal.

Poucos, 178.000, esta é a parcela que nos cabe, dentro dos 446.600, que o ilustre Presidente do Tribunal de Justiça identificou recentemente. E esta parcela de serviço é dividida ao lado de outras funções, como atendimento aos mandados de segurança, às medidas cautelares em suas liminares, aos agravos de instrumento em liminares urgentes.

Todo esse conjunto de trabalho é aparentemente insolúvel, mas dentro de minha teoria, que não encontra dificuldade, devendo ser enfrentado com galhardia e vontade.

Qual a origem desse trabalho do Judiciário que poucos sabem?

Muitos dizem, mas só os que estão dentro da profissão é que sabem como foi bem dito hoje pelo colega Manssur.

O trabalho do Judiciário em Segunda Instância se alterou a partir do ano de 1995, quando surgiu a Lei n. 9.139, gerando problema terrível, não permitindo nem mesmo o esquecimento do número da lei. Foi uma lei que introduziu o agravo de instrumento como forma originária de recurso nos Tribunais, talvez com boa intenção, mas com resultado desastroso, a ponto de nós termos hoje no Tribunal, um ingresso desmesurado de recursos, para tanto analisando-se o ano de 2.002 que permitiu um ingresso de 98.000 processos novos, permitido o julgamento de 60.000, dos quais, porém, 40.000 só se apresentaram como agravos.

Para aqueles que não estão familiarizados, o agravo de instrumento é um vírus, é um vírus que ataca cada um dos processos e se prolifera de uma maneira extraordinária. A cada processo se conectam de 4 a 12 agravos, em média. E atrás deles outros recursos. Esse afluxo de processos gera um acúmulo anormal de julgamentos. Daí a origem dos cento e setenta e oito mil processos referidos. Isso tem que ser debelado. Nessa senda, os ilustres colegas da Corte receberão amanhã ou no máximo terça-feira, um trabalho elaborado pela Vice-Presidência, para a mudança da sistemática de julgamentos nesta Corte.

Um trabalho que vai ser colocado à crítica, à análise, para depois, conforme requerimento já feito à Presidência, ser submetido à Plenária que é o Órgão que tem competência para julgar matérias de distribuição e julgamentos. Foi um trabalho feito no sentido de, sem acrescentar o trabalho residual, semanal, já previsto aos juízes, disciplinar ou sistematizar a problemática de maneira que nós possamos atacar aos processos que estão retidos.

Paralelamente a isso agora começa a Vice-Presidência, mas já também está em estudo avançado, pretendo oferecer a introdução nesta Corte da conciliação em segundo grau, que está em desenvolvimento muito promissor no Tribunal de Justiça, que gentilmente ofereceu, através de seu coordenador, o material suficiente e isto em breve poderá ser implantado, mais uma fonte de esgotamento dos serviços. E ainda a própria Presidência tem outras idéias, inclusive que gerarão encaminhamento de ofícios ao Tribunal de Justiça, para também auxiliar a minimizar o trabalho dos senhores juízes. É assim que nós nos apresentamos.

Diante desse quadro todo, onde o esforço para melhorar o serviço judiciário e o atendimento dos processos é feito, onde cada um dos juízes que integram esta Corte quando reunidos estão sempre preocupados em procurar uma solução, todos plenamente conscientes com o excesso de serviço e das dificuldades existentes, eu me pergunto onde situar aquelas pessoas que denigrem genericamente o Judiciário, reconhecendo defeitos no Judiciário, e todos nós os conhecemos, com morosidade e travamento processual a serem superados, com necessidade de verbas que precisam ser disponibilizadas, com uma informática que precisa ser aprimorada, problemas gerais a serem corrigidos. Mas o que não é verdade, o que alguns dizem, procurando denegrir a imagem do Judiciário, que os juízes estão afastados desse problema, que os juízes não estão preocupados, que os juízes não trabalham, que existe uma incógnita dentro do Poder Judiciário (não seria bem esse o termo, mas vamos deixá-lo aqui), que existe algo estranho no Poder Judiciário, o que dizer a estas pessoas diante de tudo o que revelei em poucas palavras?

imprensaoficial GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO SELO DE AUTENTICIDADE

Página do Diário Oficial certificada pela Imprensa Oficial do Estado de São Paulo em 20/07/2021 15:55:27.
Nº de Série do Certificado: 4F9E97E182CC2254AE3EA8C693CC344BA21383F5
[Ticket: 42162016] - www.imprensaoficial.com.br

Eu tenho só a dizer uma coisa: As pessoas que assim agem genericamente acusando o Judiciário, e infelizmente não são poucas, o fazem porque eles desconhecem as três peneiras da sabedoria: a verdade, a bondade e a necessidade.

Então eu lhes digo que em certo momento da história, num final de dia por volta da meia noite, que é o dia normal de encerramento dos trabalhos, quando o mestre estava terminando a construção de um templo, teve aproximado a ele um aprendiz. Esse aprendiz disse que precisava falar com o mestre, porque ele tinha fatos a revelar, tinha críticas a fazer que ele tinha tomado conhecimento. O mestre, antes do relato, lhe fez uma pergunta: se as críticas que pretendia fazer ao mestre contra alguém haviam passado pelo crivo das três peneiras da sabedoria. O aprendiz, perplexo, sem saber do que estava sendo tratado aguardou a informação do mestre, e o mestre fez a primeira pergunta: indagou ao aprendiz se o que ele estava dizendo era verdade. O aprendiz, pensando, porque não podia falar, analisou aquilo que disse, pensou e concluiu que ele não tinha tanta certeza no relato, e passando para os nossos dias, lembrou que a crítica ao Judiciário fora muito genérica. Foi dito que os juízes não tomam conhecimento, que eles não fazem nada. Ele lembrou também que o Tribunal de Justiça já encaminhara dois projetos à Assembléia, que estariam em trâmite, lembrou que há instalação de fóruns em andamento e, recentemente, tendo havido a do Juizado Especial Criminal da Família de cunho profundamente social, os juízes, pois, estariam preocupados, pelo que não poderia ser verdade aquilo que tinha a transmitir só por ouvir dizer. E não existe meia verdade. Ou é verdade ou é mentira.

No silêncio, o mestre percebeu, e disse a ele: se não é verdade o que você está me dizendo, então a sua notícia passou pela primeira peneira e dela não restou nada.

Em seguida indagou se aquilo que estava sendo preparado para ser dito envolvia bondade. Novamente o aprendiz pensou: a bondade não existe, porque no momento em que eu estou criticando um Poder eu estou gerando discussão, estou legando uma discórdia inclusive envolvendo os demais Poderes da República, então o que eu estou falando não vai gerar bondade, ao contrário, vai acirrar os ânimos entre os Poderes.

Novamente o mestre percebeu o silêncio e tornou a dizer: a sua notícia passa pelo crivo da segunda peneira, da bondade, mas dela nada restou.

Finalmente o mestre diz a ele se aquilo que tem a dizer seria necessário, se aquilo era realmente necessário dizer a ele, mestre. E novamente o aprendiz lembrou: necessidade não haveria, porque o que eu vou dizer não vai resolver o problema do Judiciário, eu não estou apontando nenhuma solução.

Novamente fez-se o silêncio e o mestre respondeu: a sua notícia passa pela terceira peneira e dela nada restou.

O que nós podemos aprender com esta lição?

Que o Judiciário necessita da concretização e solução de suas necessidades, mas não é com críticas vazias que se obterá essa solução, é com formulação pelos órgãos próprios, especialmente a Ordem dos Advogados o Brasil como já foi dito hoje aqui, formulando idéias que possam ser desenvolvidas, meios para a realização dos problemas, que afligem o Judiciário, encaminhando-os ao Poder, juntamente com os Tribunais de Alçada, o Poder que é o Tribunal de Justiça, que formulará os seus projetos ao Legislativo e com o Legislativo teremos normas jurídicas, disciplinada sua regulamentação política no Poder Executivo.

É desta união de todos os Poderes e de todos os Órgãos especialmente a Ordem dos Advogados do Brasil, especialmente a Secção de São Paulo, que nós necessitamos, formando então a idéia da comunhão e da colaboração.

Essa idéia da comunhão e da colaboração foi aquela que eu passei aos colegas no dia da eleição, no sentido que nós temos que nos unir, para que com nossos esforços, juntá-los, a fim de que possamos superar as grandes deficiências e os grandes problemas que existem. Assim a Vice-Presidência se une à Presidência deste Primeiro Tribunal de Alçada Civil para tornar realidade o trabalho que se descortina, já iniciado pela nova estrutura outorgada a esta Corte, completada pela proposta inicial de julgamentos e sua melhoria de sistemática, continuada pelo trabalho diuturno com que nos propomos construir nesta nova gestão.

Que Deus nos ilumine."

Após, o Exmo. Sr. Juiz Presidente **MAURÍCIO FERREIRA LEITE**, usou da palavra, assim se manifestando:

"Exmo. Sr. Desembargador Sergio Augusto Nigro Conceição, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo; Exmo. Sr. Doutor José Jesus Cazetta Júnior, Secretário Adjunto da Justiça e da Defesa da Cidadania do Estado de São Paulo, por si e representando o Exmo. Sr. Governador do Estado, Geraldo Alckmin; Exmo. Sr. Desembargador Álvaro Lazzarini, Corregedor Regional e Vice-Presidente do Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo, por si e representando o Exmo. Sr. Presidente, Desembargador José Mário Antonio Cardinale; Exmo. Sr. Desembargador Luiz Elias Tâmbara, Corregedor Geral da Justiça do Estado de São Paulo; Exmo. Sr. Vice-Presidente Juiz Oscarlino Moeller; Exmo. Sr. Doutor Luiz Antonio Guimarães Marrey, Procurador Geral da Justiça do Estado de São Paulo; Exmo. Sr. Doutor José Manssur, Conselheiro da Ordem dos Advogados do Brasil, Secção São Paulo, por si e representando o Exmo. Sr. Presidente, Doutor Carlos Miguel Aidar.

Na pessoa destas autoridades, eu me permito saudar a todas as demais que aqui se encontram presentes, cujos nomes foram declinados pelo Cerimonial; minhas senhoras, meus senhores; meus familiares que aqui se encontram presentes, meus amigos; meus queridos colegas de Tribunal que aqui se encontram para prestigiar a nossa posse; funcionários da Casa.

Na manhã de 23 de maio de 1974 assumi as funções de 1º Juiz Substituto da 20ª Circunscrição Judiciária em Sorocaba.

Fazia frio e já se pressentia chegada do inverno.

Indicaram-me assumir a Primeira Vara cujo titular, por motivo de doença, já havia alguns dias não comparecia.

Cauteloso e um tanto ansioso ingressei no Fórum trazendo à mão uma mala cheia livros e códigos sem ter idéia de que me era impossível a um mesmo tempo ler tudo aquilo e ainda o imenso expediente que, disposto em várias pilhas sobre a mesa do juiz e ainda outras espalhadas pelos sofás e cantos da sala de audiências, que aguardavam despacho e sentença. Havia as pilhas de processos para despacho e as pilhas de processos para sentença.

Logo, quando me avisaram que ao lado havia um gabinete de despachos para o juiz, resolvi abrir a porta para dar uma espiada esperando encontrar um ambiente mais acolhedor mas deparei com outra enorme quantidade de processos e que segundo me alertaram seriam os mais atrasados.

Nesse misto de expectativa e perplexidade por alguns instantes antes de dar início ao expediente, em verdade nem sabia bem por onde começar, fiz algumas reflexões sobre os rumos que poderia tomar minha carreira que nem bem começara.

Minha experiência anterior com a Justiça era pelo exercício, por onze anos das funções de escrevente do Nono Ofício Cível do Fórum João Mendes onde, exercendo atividade em audiências, conheci inúmeros magistrados de quem tenho viva lembrança e hauri experiências tão importantes que as trago comigo até hoje.

Tendo agora ascendido ao cargo de Presidente deste Tribunal, por muitas vezes passaram pelo meu pensamento os momentos do início de minha carreira à qual abracei e inteiramente me dediquei por decisão tomada ainda nos bancos acadêmicos de minha querida Faculdade de Direito da Universidade Mackenzie.

A magistratura sempre me seduziu.

Ela é, em todas as sociedades civilizadas o reduto inacessível à corrupção e ao suborno. Qualquer país, onde a corrupção atingisse a própria Justiça não teria futuro político. Exige do magistrado uma preocupação constante em manter-se atualizado quanto a evolução das leis além de um profundo senso de justiça e de eqüidade e uma sensibilidade especial para os condicionamentos sociais que atuam sobre o comportamento humano. Mais que uma profissão, a magistratura é uma vocação, para uma espécie de sacerdócio leigo, ao qual só devem aspirar aqueles que se sintam em condições de assumir suas graves responsabilidades.

A primeira recordação que tenho de minha vida é a de meus pais preparando-me para o ingresso na escola. Meu irmão mais velho já cursando o primeiro ano de grupo via-o atento aos mistérios da cartilha e ao mesmo tempo em que pretendia imitá-lo tinha receio de enfrentar a novidade da escola mas incomodava-me o desejo de antecipar-me no aprendizado a meus dois irmãos mais novos.

Nesse tempo meu pai era magistrado em Votuporanga, Comarca recém instalada, cidade ainda em formação cujas acomodações eram modestas e nem sequer de luz elétrica se dispunha.

Nesse ambiente de peregrinação por inúmeras comarcas do interior, cresci e desenvolvi a idéia do que representa ser juiz.

Casei-me com Mariana, esposa querida e filha ilustre de um eminente magistrado que antes de sogro foi para mim um segundo pai. Dessa união fui premiado pela Providência com duas pérolas que ornamentam a minha vida, Mauro e Beatriz, fontes de luz e energia responsáveis pelo meu empenho no trabalho para lhes dar sempre o exemplo de dignidade, coragem e entusiasmo.

Não posso dizer, portanto, que ao ingressar na magistratura, não a conhecia.

Ao contrário, essa experiência me fez possível exercer esse ministério com firmeza e ao mesmo tempo suavidade.

À minha família devo por inteiro os bons frutos que colhi na carreira. Não nego esse crédito.

Sempre que lhes indaguei sobre o excessivo custo que teria sido para eles o abandono do convívio por longas e intermináveis horas de trabalho, prontamente nunca deixaram de afirmar não se tratar de custo mas de benefício que a carreira nos trouxe, de união nas horas difíceis, de satisfação pessoal e intelectual de todos como forma de contemplação da vida.

As preciosas lições que colhi também de velhos magistrados com quem convivi, não posso olvidar.

Esse exercício diário da magistratura mostra que apesar de sedutora a carreira não revela a face da suavidade. Indica sempre a seguir o caminho mais difícil e austero e acomete o juiz a todo instante do sentimento presente de suas constantes responsabilidades e o compromisso perene com a honestidade, a assiduidade, a disciplina e o trabalho.

Já plena e reiteradamente convencido de tudo passei a figurar e imaginar as dificuldades que haveriam de porvir quanto senti me abalançar o anseio de chegar aos pontos culminantes. Era o receio pela falta de talento do qual então me julgava despido como da coragem que deve acompanhar a investidura de um juiz à medida que a carreira avança e particularmente quando assume funções diretivas.

É sábio, no entanto, o caminhar da vida.

Ela não perde tempo em ensinar a cada momento, os mistérios da longa jornada, daí porque deu-me conhecimento, coragem e engenho para atingir este cargo.

Agora é o velho magistrado que vos fala.

Por disposição regimental e também por conveniência da instituição, a cada biênio, renova-se o mandato do Presidente e do Vice.

O sistema é altamente salutar pois não posso admitir a idéia de progresso sem renovação, particularmente nos cargos de direção onde a conotação é mais política e administrativa que judicante e os rumos e programas que devem ser traçados estão muito ligados aos obstáculos e problemas cotidianos do Tribunal.

A austeridade que o Executivo impõe aos orçamentos, por razões óbvias e que não cabe aqui indagar, agravam as carências da instituição que se vê de braços, permanentemente, com um volume de serviço que não consegue liquidar.

Mas, ainda assim, é lícito aos que elegem o Presidente e o Vice-Presidente, exigir dos eleitos providências para solucionar os problemas que diariamente afligem aos juízes, promotores de justiça, advogados, funcionários e as próprias partes que afinal são as que esperam justiça.

Não me descuido e nem me descuidarei do desafio que à minha frente se antepõe, ao contrário, preparo-me, guardo minhas forças e desafio minha inteligência, rogando à Providência que me mantenha com vigor físico para o embate de cada dia.

Pouquíssimas vezes, talvez nenhuma como esta, me defrontei com tarefa tão grave.

Há um acúmulo de serviço infinitamente superior à capacidade de produção de cada juiz, cumprindo lembrar que estes já se encontram muito além do limite que a própria lei exige.

Por mais ingente que seja o esforço, por melhores e mais nobres que sejam os propósitos, não há caminhos visíveis de saída e tampouco soluções rápidas para serem utilizadas.

Somente a ampliação do quadro efetivo do Tribunal e a criação da infra-estrutura necessária tornará possível por fim a esse caudal que parece infinito.

A investidura neste cargo, portanto, implica em duplo dilema. Primeiro, o de gerir o Tribunal à altura do que esperam aqueles que me elegeram e em seguida a busca imediata de soluções que possam, pelo menos, descortinar àqueles que aguardam o resultado de suas demandas algo de novo e esperançoso, visível, concreto e palpável.

Não são promessas. São aspirações que todos temos.

Continuo, apesar de já passado o ardor da juventude, a acreditar na força do trabalho e na constante busca de soluções como forma de encontrar o verdadeiro ideal de justiça.

Enfeixam-se à nossa frente vários fatores que acabam provocando a inibição da rápida distribuição da justiça.

O primeiro deles é sem dúvida o despertar de uma nova consciência de cidadania.

Hoje, muito mais que ontem há uma busca incontida pela satisfação dos direitos como forma de exercício permanente das garantias constitucionais.

O que antes se mostrava oculto ou de difícil visualização é hoje rápida e amplamente divulgado e o cidadão logo torna efetiva a busca do direito violado através do processo.

Inserem-se na competência recursal desta Casa questões que afetam o dia-a-dia das pessoas e toda a geração de litígios em primeiro grau acaba se transformando em recurso.

Na órbita tributária as questões que dizem respeito mais diretamente ao cidadão comum. Os tributos imobiliários e sobre os serviços e atividades humanas.

Na esfera contratual as questões mais usualmente encontradas, os contratos bancários e aquisição de bens móveis.

Convergindo, assim, para o mesmo leito toda a descoberta de direitos e bem assim as causas de maior incidência no cotidiano, não poderia deixar de ser outro o resultado.

O desafio, no entanto, não é impossível de ser vencido.

E oportuno lembrar o que escreveu *Javier Gómez* em carta a seu pai, transcrita em sua obra *Fidelidade.*

"Trabalhar é amar, é servir e é voltar a criar. A construção do mundo, desde a sua origem, foi trabalho de Deus. O homem, feito à sua imagem, coadjuva a obra divina. Está nisso a sua verdadeira dignidade: em colaborar com a Criação. O trabalho engrandece a criatura e a faz abrir-se aos seus semelhantes, dando significado divino à existência terrena. É a melhor oportunidade de viver e fortalecer a todas as virtudes que o Senhor nos outorgou, ao ponto de que trabalho e virtudes se tornam mutuamente necessários e seriam inconsistentes se os separássemos.

O trabalho reclama a fé e a esperança humanas e sobrenaturais - para manter o entusiasmo numa ocupação a que não há de faltar as adversidades, bem como para ultrapassar obstáculos que parecem intransponíveis, para recomeçar quando o esforço encalha, para conservar a alegria e o otimismo desde os verdes anos juvenis até os espremidos oitenta.".

Exorto, pois, os juízes da Casa, falange inesgotável de trabalho, os dedicadíssimos funcionários, os procuradores e advogados ao empenho e à dedicação heróica que sempre tiveram e demonstraram ao trabalho.

Ao doutor José Manssur, ilustríssimo e combativo advogado que representa a OAB e seu digno Presidente, ao eminentíssimo Procurador Geral de Justiça, figura ímpar do Ministério Público, doutor Luiz Antonio Guimarães Marrey e ao meritíssimo colega, amigo e digno decano desta Casa Juiz Onofre Barreto de Moura mostro-me inteiramente sensibilizado com as palavras que proferiram e as dedico ao Tribunal e a todos aqui presentes.

Ao Exmo. Sr. Vice-Presidente que há de me acompanhar nesta complexa tarefa e a todos os queridos colegas da Casa, meus agradecimentos.

Agradeço direta, penhorada e individualmente a todos que aqui compareceram para prestigiar esta solenidade. Estejam convictos de que suas presenças estão colaborando para o prestígio da Justiça de nossa terra para a grandeza de seus altos propósitos e para inteira dedicação às causas que aqui são submetidas a julgamento, para que seja dado a cada um a justiça que tanto esperam.

Obrigado."

Na seqüência, o Cerimonial procedeu à entrega de flores às Digníssimas Senhoras **MARIANA MERCEDES SALLES FERREIRA LEITE**, esposa do Exmo. Sr. Juiz **MAURÍCIO FERREIRA LEITE** e **MARILZA TOBIAS DE AGUIAR MOELLER**, esposa do Exmo. Sr. Juiz **OSCARLINO MOELLER.**

O Coral da Polícia Militar do Estado de São Paulo apresentou a canção Vira, Virou, de autoria de Kleiton e Kledir.

Ao encerrar a solenidade, o Exmo. Senhor Juiz Presidente agradeceu aos Desembargadores, Juízes, Membros do Ministério Público, Advogados e a todos que prestigiaram com sua presença o ato.

D.T.S. de Cerimonial e Apoio ao CEPES

SEÇÃO II

PROCESSOS ENTRADOS

D.T.S. Entrada de Autos - seção II - Entrados dia 29 de Dezembro de 2003.

1267891-2 Agravo de Instrumento

Comarca: São Paulo; Ação Originária: 200300020250 Medida Cautelar; Agvte: L & Dia Ind e Com Ltda; Advogado: Davis Genuíno da Silva, Alessandra Koszura; Agvdo: Banco Bcn S/a; Advogado: Nada Consta.

1267892-9 Agravo de Instrumento

Comarca: São Paulo; Ação Originária: 200200021635 Declaratória; Agvte: Roberto Fernandes Marinheiro; Advogado: Alessandra Koszura, Davis Genuíno da Silva; Agvdo: Unibanco União de Bancos Brasileiros S/a; Advogado: Luís Antônio Aguilar Hajnal.

1267893-6 Agravo de Instrumento

Comarca: São Paulo; Ação Originária: 200100335812 Monitória; Agvte: Banco Nossa Caixa S/a; Advogado: Rubens Carmo Elias Filho, Cristina Fregnani Ming Elias; Agvdo: Afe Com e Construções Ltda; Advogado: Nada Consta.

1267894-3 Agravo de Instrumento

Comarca: Limeira; Ação Originária: 200000001483 Execução (outros); Agvte: Banco Nossa Caixa S/a; Advogado: Cristina Fregnani Ming Elias, Rubens Carmo Elias Filho; Agvdo: Anderson Ricardo Scandolara; Advogado: Nada Consta.

1267895-0 Agravo de Instrumento

Comarca: São Paulo; Ação Originária: 200300013462 Execução (outros); Agvte: Ney Luiz Ferreira; Advogado: luiz antonio gomiero júnior; Agvdo: Marche Consult Assessoria Consultoria e Representação Coml; Advogado: Cylmar Pitelli Teixeira Fortes, Fernanda Elissa de Carvalho.

1267896-7 Agravo de Instrumento

Comarca: São Caetano do Sul; Ação Originária: 200300002114 Sustação de Protesto; Agvte: Modulum Construtora Ltda; Advogado: Jair Ayres Borba; Agvdo: Brasil Propaganda & Business Ltda; Advogado: Nada Consta.

1267897-4 Agravo de Instrumento

Comarca: Ribeirão Preto; Ação Originária: 200300003673 Medida Cautelar; Agvte: Banco Nossa Caixa S/a; Advogado: Luiz Fernando Maia, Ana Rosa da Silva; Agvdo: Nelson Luiz de Assis; Advogado: Marco Antonio Portugal.

1267898-1 Agravo de Instrumento

Comarca: Ribeirão Preto; Ação Originária: 200300003676 Monitória; Agvte: Banco Nossa Caixa S/a; Advogado: Luiz Fernando Maia, Ana Rosa da Silva; Agvdo: Paulo Moreira Ramos; Advogado: Márcio Jendiroba Faraoni.

1267899-8 Agravo de Instrumento

Comarca: Ribeirão Preto; Ação Originária: 200300003640 Medida Cautelar; Agvte: Banco Nossa Caixa S/a; Advogado: Luiz Fernando Maia; Agvdo: Maria de Lourdes Cintra dos Santos; Advogado: Marco Antonio Portugal.

1267900-6 Agravo de Instrumento

Comarca: São Paulo; Ação Originária: 199700644682 Execução (outros); Agvte: Banco Santander Brasil S/a; Advogado: Ericsson Pereira Pinto; Agvdo: Hanan Zilberman e outro; Advogado: Nada Consta.

1268327-1 Agravo de Instrumento

Comarca: Rio Claro; Ação Originária: 200200000182 Declaratória; Agvte: Petrobrás Distribuidora S/a; Advogado: Antonio Paulo Nogueira de Oliveira; Agvdo: Auto Posto Rs Shopping Rio Claro Ltda; Advogado: Irineu Saraiva Júnior.

1268328-8 Agravo de Instrumento

Comarca: São Paulo; Ação Originária: 200300010752 Exceção de Incompetência; Agvte: Vitor Carlos Chiavelli; Advogado: Jose Carlos Chefer da Silva; Agvdo: Banco Santander Brasil S/a; Advogado: Sônia Maria da Conceição.

1268329-5 Agravo de Instrumento

Comarca: São Paulo; Ação Originária: 199600001827 Execução (outros); Agvte: Isnard Humberto Cardoso Alves de Oliveir5a; Advogado: Irene Mahtuk Freitas; Agvdo: Dubek Eletroeletronica Ltda; Advogado: Rogério Levorin Neto.

1268330-8 Agravo de Instrumento

Comarca: Bauru; Ação Originária: 200200000336 Execução Cambial; Agvte: Colorado Telecomunicações Ltda; Advogado: Leandro Megale Pizzo; Agvdo: Donizete Stefanuto; Advogado: Heitor Felippe.

1268331-5 Agravo de Instrumento

Comarca: São Paulo; Ação Originária: 199900000605 Execução (outros); Agvte: Angelica Rodrigues (just Grat) e outro; Advogado: Waldyr Minelli; Agvdo: Marcio José Gomes Andreotti; Advogado: Nada Consta.

1268332-2 Agravo de Instrumento

Comarca: São Paulo; Ação Originária: 200300024726 Reintegração de Posse; Agvte: Alexandre Saraiva de Queiroz; Advogado: Arivaldo Canteiro; Agvdo: Lea Rosa; Advogado: Léa Rosa.

1268333-9 Agravo de Instrumento

Comarca: Osasco; Ação Originária: 200300001574 Impugnação ao Valor da Causa; Agvte: Renato Mirabili; Advogado: Tania Maria Frangiotti dos Santos; Agvdo: Tabelião de Protesto de Letras e Titulos da Comarca de Osasco/sp; Advogado: Rodrigo de Campos Meda.

1268334-6 Agravo de Instrumento

Comarca: Piracicaba; Ação Originária: 199900001444 Execução de Sentença; Agvte: Manoel Correa e outro; Advogado: Francisco Pedro de O Nogueira; Agvdo: Murilo Marques Vendemiatti; Advogado: Cármino Antonio Principe Vizioli.

1268335-3 Agravo de Instrumento

Comarca: Pirassununga; Ação Originária: 200300001493 Reintegração de Posse; Agvte: Plinio Silverio Alves; Advogado: Ana Claudia de Bem Grigoletto; Agvdo: Pedro Senglilng; Advogado: Raimundo Gomes Ferreira.

1268336-0 Agravo de Instrumento

Comarca: São José do Rio Preto; Ação Originária: 199900003131 Indenização; Agvte: Moisés Ribeiro Pereira; Advogado: Ibiraci Navarro Martins; Agvdo: Coplan Construtora Planalto; Advogado: Valéria Bolognini Dornelas.

1268337-7 Agravo de Instrumento

Comarca: Dracena; Ação Originária: 200300001701 Anulatória; Agvte: Vania Cristina Ecle Rodrigues; Advogado: Jairo Henrique Scalabrini; Agvdo: Vanir Castelani Pinto; Advogado: Nada Consta.

1268338-4 Agravo de Instrumento

Comarca: São Paulo; Ação Originária: 200300040179 Reintegração de Posse; Agvte: Eliane Aparecida Franke Dambit; Advogado: Waleska Cariola; Agvdo: Neyde Ferreira Dambit e outro; Advogado: Ieda Mascarenhas Souza Barbosa.

1268339-1 Agravo de Instrumento

Comarca: Campinas; Ação Originária: 200300002519 Execução (outros); Agvte: Odete Andrez; Advogado: Izabel Vicente de Oliveira; Agvdo: Joana D'arc Lima Dias; Advogado: Nada Consta.

1268340-4 Agravo de Instrumento

Comarca: São José do Rio Preto; Ação Originária: 200300002996 Exceção de Pré-executividade; Agvte: Vera Costa Figueiredo Alves e outro; Advogado: Vitor de Campos Francisco; Agvdo: Uniagro Importadora e Exportadora Ltda; Advogado: Samir Halim Farha; Interessado: Nutrit Industria e Comercio de Alimentos Ltda; Advogado: Melissa Belloto Proni.

1268341-1 Ação Rescisória

Comarca: São Paulo; Ação Originária: 199600001249 Interdito Proibitório; Autor: Moises Moreira de Freitas e outro; Advogado: Marco Antonio Paulo; Reu: Mircio da Cunha Rego Miranda; Advogado: Nada Consta.

1268342-8 Agravo de Instrumento

Comarca: São Paulo; Ação Originária: 200300142658 Declaratória; Agvte: Recynova Coml Ltda Me; Advogado: Veridiana Ginelli, Donovan Neves de Brito; Agvdo: Banco Real Abn Amro Bank; Advogado: Nada Consta.

imprensaoficial GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO SELO DE AUTENTIICIDADE

Página do Diário Oficial certificada pela Imprensa Oficial do Estado de São Paulo em 20/07/2021 15:57:28.
Nº de Série do Certificado: 4F9E97E182CC2254AE3EA8C693CC344BA21383F5
[Ticket: 42162029] - www.imprensaoficial.com.br